

RECEBI O ORIGINAL

Em: 29/09/2023

Andréa Mene



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 138/2023

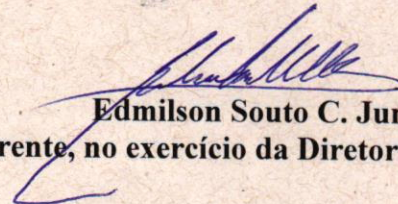
O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza **UFV GYBR XXX Consultoria em Gestão e Instalação Fotovoltaica LTDA**, CNPJ. 44.551.736/0001-23, a executar serviços de retirada de vegetação arbórea de 36 (trinta e seis) indivíduos arbóreos e palmeiras, situados na Estrada do Caldeirão, Km 2, Zona Rural, Iranduba/AM, conforme solicitação efetuada por meio do Processo n.º 01.01.030201.009654/2022-70, objeto da Licença Ambiental Única n.º 228/2023 e Licença Ambiental de Supressão Vegetal n.º 139/2023.

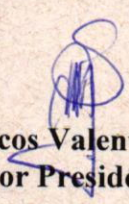
Nome Comum	Espécie	Nº ind.	Volume (m ³)	Nome Comum	Espécie	Nº ind.	Volume (m ³)
Jaca	Artocarpus heterophyllus	2	0,1132	Jameiro	Syzygium cumini	4	0,3029
	Citrus spp.	13	0,686	Tucumã	Astrocaryum aculeatum	1	0,3042
Mangueira	Mangifera indica	2	1,1373	Inajá	Attalea maripa	1	0,8069
Goiabeira	Psidium guajava	5	0,1966	Coco	Cocos nucifera	8	1,3506

1. Fica autorizada a retirada de 26 indivíduos arbóreos frutíferos de Citrus* (Citrus spp.) Goiabeira (Psidium guajava), Jameleiro (Syzygium cumini), jaca (Artocarpus heterophyllus), Manga (Mangifera indica), para fins de implantação de uma usina de geração de energia solar fotovoltaica de 3,0 MW, em Iranduba-AM;
2. Fica autorizada a retirada de 10 indivíduos de palmeiras das espécies coco (Cocos nucifera), Inajá (Attalea maripa) e Tucumã (Astrocaryum aculeatum), para fins de implantação de uma usina de geração de energia solar fotovoltaica de 3,0 MW, em Iranduba-AM;
3. Este documento autoriza somente a extração das espécies listadas nesta autorização.
4. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização.
5. O executor deverá apresentar relatório de execução da supressão com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m³, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.

Validade: 365 dias

Manaus, 29 SET 2023


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente